



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI Nº 3.246, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 06/06/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 803.911,76 (oitocentos e três mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços	
15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 72 FR 2	
Total do Crédito	R\$ 803.911,76
	R\$ 803.911,76

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os seguintes recursos:

I – R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com recursos provenientes de repasse da Casa Civil/Secretaria de Planejamento e Gestão, Proposta de Trabalho nº 04.127.2828.4477.000, em conformidade com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;


II – R\$ 203.911,76 (duzentos e três mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos) com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa	
28.843.0006.0001 – 4.6.90.91 – Ficha 55 FR 1	
02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços	R\$ 190.000,00
15.452.0009.2015 – 3.3.90.39 – Ficha 84 FR 1	
Total da anulação:	R\$ 13.911,76
	R\$ 203.911,76

Art. 3º. Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de junho de 2018.


VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO
Assessor Administrativo